



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF)

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realizar a execução da obra de reforma da sala de atendimento psicológico da SEMAF, para melhorias na condição de isolamento acústico.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretendida é essencial para atender às necessidades específicas do local, garantindo a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e o adequado atendimento aos servidores públicos municipais. Atualmente, a sala de atendimento psicológico apresenta problemas relacionados ao isolamento acústico, que prejudicam a qualidade dos atendimentos realizados, tanto para as biometrias de admissão quanto para as sessões de acompanhamento psicológico dos servidores. O som externo, como conversas no corredor ou barulhos provenientes de outras áreas da Secretaria, interfere diretamente no ambiente de confidencialidade e tranquilidade necessário para que os atendimentos sejam eficazes e respeitem o direito à privacidade dos servidores.

A melhoria no isolamento acústico da sala proporcionará um ambiente mais adequado para o desenvolvimento das atividades, permitindo que o psicólogo possa realizar seu trabalho sem interferências externas, ao mesmo tempo em que garante a segurança e o conforto para os servidores durante os atendimentos. Além disso, a reforma contribuirá para a otimização do espaço, promovendo um ambiente acolhedor e propício à realização de biometrias de admissão, que exigem um ambiente sem distrações e ruídos. Portanto, a reforma da sala de atendimento psicológico é uma medida essencial para assegurar um espaço adequado, seguro e confortável tanto para os servidores municipais quanto para os profissionais envolvidos nas atividades de atendimento psicológico e na realização das biometrias. Em vista do exposto, a realização desta obra se faz necessária para proporcionar um ambiente adequado e em conformidade com as necessidades específicas dos atendimentos, visando o bem-estar dos servidores municipais e a qualidade dos serviços prestados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 1368 daquele documento (Decreto Municipal n.º 438/2024), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os serviços têm natureza especial, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão detalhados na Planilha Orçamentária, elaborada pela Arquiteta Natália Cunha da Costa (CAU A 60.328-7), registrada através da matrícula funcional n.º 36.585, lotada junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE).

	PROCESSO N.º	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESSO ANTERIOR		Não foi identificado processo anterior de natureza similar			
PROCESSO ATUAL	-	Contratação de empresa para realizar a execução da obra de reforma da sala de atendimento psicológico da SEMAF, para melhorias na condição de isolamento acústico	1	UN	Até 31 de dezembro de 2025

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Atualmente, a Prefeitura não dispõe de profissionais habilitados internamente para a execução dessas atividades. A falta de um especialista com formação e experiência específicas para lidar com as demandas de isolamento acústico e reformas estruturais em ambientes específicos, reforça a necessidade de buscar uma empresa externa especializada, considerando que a complexidade dos serviços exigidos vai além das capacidades dos profissionais disponíveis na estrutura atual da Prefeitura.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em engenharia acústica e reformas de ambientes corporativos, que possuam a expertise necessária para garantir a qualidade e funcionalidade exigidas pela natureza do serviço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo total admitido para contratação será de R\$ 11.361,31 (onze mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), conforme o cronograma físico-financeiro.



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para realizar a execução da obra de reforma da sala de atendimento psicológico da SEMAF, para melhorias na condição de isolamento acústico, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1 Isolamento paredes recepção: Retirar as placas, aplicar manta de lã de pet termo acústica, espessura de 50mm e com densidade mínima de 0,350 Kg/m², em toda extensão das paredes e refazer o fechamento com as placas. Todos os procedimentos devem ser realizados rigorosamente de acordo com a NBR 15758-1/2009 e demais normas correlatas.



7.2 Portas maciças: Nas duas salas deverão ser instaladas portas com folhas maciças, com acabamento melamínico branco, com vedação nas frestas em todo perímetro dos batentes e veda porta inferior. A especificação do veda frestas fica a cargo da empresa, sob aceitação prévia da fiscalização, cujo dimensionamento deve ser de acordo com os vãos resultantes após a instalação das folhas das portas. O veda porta inferior deverá ser, preferencialmente, embutido na folha, e possuir acionamento automático no fechamento da porta. Deverá ser mantido o mesmo padrão de fechadura das portas existentes.



**PORTAS A
SUBSTITUIR E ISOLAR
ACUSTICAMENTE**

27 de out. de 2023, 09:15:44
Rodovia Rs 122, 1654
Santo Antônio Da Patrulha RS
93180-000
Brasil



Exemplo de veda porta inferior.



Exemplo de fita veda frestas.
Instalar no perímetro dos batentes.

7.3 Forro de gesso com isolamento termo acústico: Sob o forro de PVC existente, e apenas na Sala de Atendimento Psicológico, será executado forro em chapas de gesso do tipo fixo e monolítico com isolamento entre as camadas de forro em manta de lã de pet de mesma especificação das paredes. Todos os procedimentos devem ser realizados rigorosamente de acordo com a NBR 15758-2/2009 e demais normas correlatas.

7.4 Duplagem da parede interna da Sala do Psicólogo: Executar uma camada extra de placas de gesso nas paredes de drywall, nas faces internas da Sala de Atendimento Psicológico. Abaixo imagens da execução para auxiliar na localização da estrutura metálica. Após a execução, realizar a vedação dos buracos onde passam os dutos da instalação elétrica com silicone. No alinhamento inferior das placas deverá ser aplicada camada de silicone antes da execução dos rodapés.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





7.5 Rodapés: Após a duplagem das placas na face interna das paredes da Sala de Atendimento Psicológico e a finalização das paredes da Recepção, deverão ser executados rodapés em poliestireno (exceto nas paredes de alvenaria que possuem rodapés cerâmicos).

7.6 Rodaforro: Após a execução do forro de gesso, deverá se instalado rodaforro em todo o perímetro da Sala de Atendimento Psicológico, podendo ser de gesso, EVA autocolante ou isopor, devendo a decisão ser tomada em conjunto com a fiscalização.

7.7 Pinturas: Todas as superfícies, após os devidos acabamentos, deverão ser emassadas e pintadas com, pelo menos, duas demãos de tinta. Paredes e teto em tinta látex acrílica, cores a escolher.

7.8 Instalações: Instalação de luminária tipo plafon, embutida no forro de gesso, para duas lâmpadas LED, base E27, potência 40/60W. O detector de fumaça existente deverá ser reinstalado após a execução do forro de gesso. Havendo a necessidade de repor alguma parte do eletroduto, todo o material a ser utilizado deverá ser antichamas.

7.9 Serviços de limpeza: Todas as superfícies, paredes, portas e piso, deverão ser entregues totalmente limpos, sem manchas e poeiras.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

Isolacustic Soluções Acústicas

Fone: (62) 3123-0024

Herrmann Comercial LTDA

E-mail: vendas@herrmanncomercial.com.br



Fone: (51) 3346-1080 | (51) 3346-1160 | (51) 98444-7029

Vibrasom Tecnologia Acústica

E-mail: vibrasom@vibrasom.ind.br

Fone: (11) 3506-5087 | (11) 97107-4218

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);



- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de Resíduos de Construção: durante a execução da obra, é provável que ocorram a remoção de materiais antigos, como revestimentos de paredes, pisos e eventuais estruturas que precisarão ser substituídas, gerando resíduos sólidos, como entulho e materiais de demolição.	A empresa contratada deverá seguir as normas ambientais para a separação e destinação adequada dos resíduos, garantindo a reciclagem dos materiais passíveis de reaproveitamento. Além disso, a destinação de resíduos não recicláveis deverá ser feita em locais licenciados e de forma controlada, de acordo com a legislação vigente.
Emissões de Poluentes Atmosféricos: a utilização de equipamentos e máquinas para a reforma pode gerar emissões de poluentes atmosféricos, como poeira e gases provenientes de ferramentas utilizadas na obra.	A empresa contratada deverá adotar práticas de manutenção preventiva para evitar o aumento das emissões de poluentes provenientes dos maquinários.
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Segurança dos servidores e trabalhadores: a presença de trabalhadores da construção civil pode aumentar o risco de acidentes no ambiente, tanto para os trabalhadores da obra quanto para os servidores da SEMAF que circulam nas áreas próximas à reforma.	A empresa contratada para a execução da obra deve obrigatoriamente seguir as Normas Regulamentadoras (NRs) estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentam as condições mínimas de segurança para os trabalhadores da construção civil, além de garantir que todos os trabalhadores envolvidos na obra devem ser equipados com EPIs adequados para a realização das atividades específicas de reforma, de acordo com as funções desempenhadas.
IMPACTO ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO



Interrupção temporária dos serviços: durante o período de execução da obra, pode haver a interrupção temporária dos atendimentos psicológicos e dos serviços de biometrias de admissão, afetando os servidores que dependem desses serviços. A ausência desses atendimentos pode gerar desconforto e transtornos temporários aos usuários, além de gerar um possível aumento na demanda por outros serviços de saúde ou assistência

A empresa contratante deverá informar com antecedência os servidores sobre os períodos em que os atendimentos estarão suspensos, garantindo alternativas para remarcação e organização do fluxo de trabalho, além de estabelecer um planejamento de contingência para que os serviços essenciais sejam realocados ou atendidos de forma temporária em outro local adequado, sem prejuízo à qualidade do atendimento.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1 Risco de atraso na execução da obra: o risco de atrasos no cronograma de execução da obra é uma das principais preocupações, pois pode comprometer a entrega da sala no prazo estabelecido. Isso pode ocorrer por diversos motivos, como imprevistos durante a obra, falhas na logística, problemas com fornecedores de materiais ou até mesmo questões climáticas que possam impactar o andamento do trabalho.

Impacto: O atraso pode prejudicar a continuidade dos atendimentos psicológicos aos servidores municipais, afetando a qualidade do serviço prestado e gerando desconforto para os usuários.

Medidas de mitigação: Estabelecer prazos claros e realistas no contrato de execução da obra, com cláusulas que prevejam penalidades em caso de não cumprimento dos prazos, além de acompanhar o progresso da obra com inspeções periódicas, monitorando de perto o cumprimento das etapas e corrigindo eventuais desvios.

13.2 Risco de problemas de qualidade na execução: existe o risco de que a obra não atenda aos requisitos de qualidade esperados, principalmente no que diz respeito à eficiência do isolamento acústico, que é o principal objetivo da reforma. A qualidade dos materiais e a execução inadequada podem resultar em problemas como ruídos não controlados, afetando a funcionalidade do ambiente de atendimento psicológico.

Impacto: se a obra não atender às expectativas em termos de qualidade, o investimento realizado pode não gerar os benefícios desejados, prejudicando o ambiente de trabalho e os atendimentos psicológicos.

Medidas de mitigação: definir claramente os requisitos de qualidade no contrato, especialmente quanto ao nível de isolamento acústico necessário, especificando os materiais e técnicas que devem ser usados, além de realizar vistorias frequentes durante a obra para garantir que os trabalhos estejam sendo executados conforme o planejado e que os padrões de qualidade sejam mantidos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 27 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTEGRANTE TÉCNICO: **Tainara da Rocha Muniz**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Cléia Juçara Airoidi**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo**

Documento assinado eletronicamente por **TAINARA DA ROCHA MUNIZ, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)** em 27/01/2025 às 16:41:20.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 27/01/2025 às 17:28:42.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 27/01/2025 às 16:48:36.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZBUO.H6iL..JQOR.X3FQ